



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA 001 AO PROJETO DE LEI 005/2025

Os vereadores, que esta subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VI, do Regimento Interno, apresentam a seguinte emenda ao PL nº 005/2025.

EMENDA MODIFICATIVA

Ficam alterados o art. 2º e Parágrafo único do art. 3º, do Projeto de Lei nº 005/2025, que passarão a ter as seguintes redações:

“Art. 2º - O imóvel objeto da concessão destina-se exclusivamente à realização das atividades educacionais pelo Colégio Águia Ltda., nos turnos matutino e vespertino, ficando o período noturno reservado para utilização pela Administração Pública, conforme conveniência e necessidade. Qualquer outra utilização pelo concessionário dependerá de prévia autorização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.”

“Art. 3º.

“Parágrafo único - A concessionária deverá manter o imóvel em perfeitas condições de conservação, segurança e higiene, arcando com todas as despesas necessárias para sua manutenção, inclusive com o pagamento referente ao consumo de água e energia elétrica pelo Colégio Águia Ltda.”

JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente Emenda Aditiva visa dar ao projeto de lei em epígrafe a redação formal necessária para a devida produção dos efeitos da norma. Ademais, com as adequações propostas regularizaremos a questão referente ao pagamento das demais despesas do imóvel.

Campestre, 10 de fevereiro de 2025.

Tiago Cesar Pereira
Vereador – REPUBLICANOS

Carla Patrícia Moreira
Vereadora - REPUBLICANOS

Antônio Marcos da Cunha
Vereador – PSB

Márcio José Franco
Vereador - MDB